

Processo: 025.369/2017-2

Natureza: Recurso de Reconsideração

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social (extinta)

Interessado: Pedro Gilson Rigo

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Pedro Gilson Rigo, contra o Acórdão 1.911/2022-1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais.

A Secretaria de Recursos – Serur propõe conhecer do recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 da mencionada deliberação, estendendo a suspensão desses efeitos aos demais devedores solidários, com fundamento nos artigos 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992

Conheço do recurso, na forma proposta pela Serur, e retorno os autos àquela unidade técnica, para a instrução de mérito, alertando sobre a necessidade de o recorrente e a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social serem informados acerca do efeito suspensivo ora concedido, à vista do conhecimento deste recurso.

Brasília, 30 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

Jorge Oliveira
Relator